



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

A CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE COBRANÇA

LEI COMPLEMENTAR 1.320/2018

Novembro/2018

Daniela Nunes
Sefaz - SP

AGENDA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Conformidade Tributária – Lei C 1.320/2018

- Princípios e Diretrizes

- Classificação de Contribuintes

- Devedores Contumazes

Eixos de Atuação do Programa Nos Conformes

Cobrança Administrativa na SEFAZ – SP

**‘Nos Conformes’ turbinando a Cobrança
e *vice-versa***



CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Lei Complementar 1.320/2018 – instituiu o programa “Nos Conformes”

Princípios

Simplificação do sistema tributário estadual

Boa-fé e previsibilidade de condutas

Segurança jurídica (aplicação da legislação tributária)

Publicidade e transparência (dados e informações)

Concorrência leal entre agentes econômicos

Diretrizes

Autorregularização

Reduzir custos de conformidade

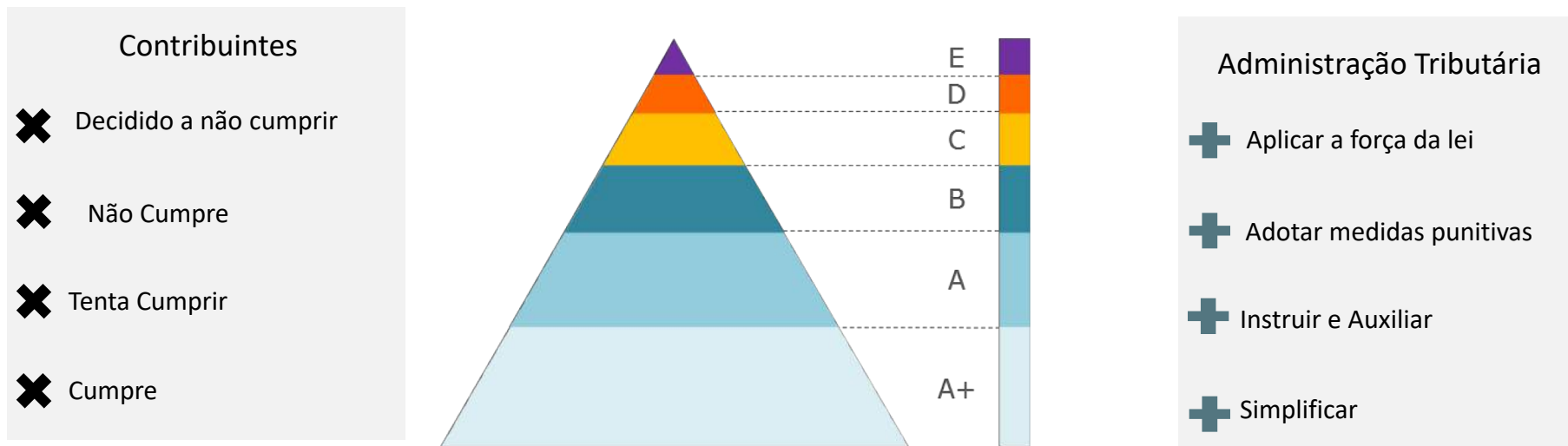
**Aperfeiçoar a comunicação entre contribuintes e
Administração Tributária**

**Simplificar a legislação tributária e melhorar a
qualidade da tributação**



ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Valorização de quem cumpre corretamente suas obrigações tributárias

Fiscalização repressiva

Contencioso

Concorrência desleal

Mesmo tratamento
para todos os contribuintes



Tratamento de acordo
com a classificação
do contribuinte

Autorregularização

Orientação

Isonomia



CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE DE COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1

**Adimplência das obrigações pecuniárias
vencidas relativas ao ICMS**

Ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento

2

**Aderência entre declarações
e documentos fiscais**

Considerará os valores dos documentos fiscais emitidos e recebidos pelo contribuinte e aqueles regularmente lançados em sua escrituração fiscal ou declarados

3

Perfil dos fornecedores

Considerará o percentual de entradas de mercadorias e serviços tributados pelo ICMS, provenientes de fornecedores classificados nas categorias de “A+” a “D”

**A Secretaria da Fazenda estabelecerá procedimento próprio para
contribuintes do ICMS estabelecidos em outros Estados**

- A classificação do contribuinte será revista periodicamente, conforme dispuser o regulamento



CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE DE COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1

**Adimplência das obrigações pecuniárias
vencidas relativas ao ICMS**

Ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento

Lei Complementar 1.320/2018

Artigo 7º

§ 3º - Não poderá ser classificado na categoria “A+” o contribuinte com obrigação pecuniária tributária vencida e não paga há mais de 2 (dois) meses.

§ 4º - Será classificado na categoria “D” o contribuinte com obrigação pecuniária tributária vencida e não paga há mais de 6 (seis) meses.

>> *Pressão positiva para as atividades de Cobrança*



A CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO ICMS POR PERFIL DE RISCO

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

INÍCIO EM 17/10/2018

Empresas do RPA; As do Simples Nacional ainda não estão classificadas e ainda sem data definida;

Sistema de Classificação lançado no Portal da Secretaria da Fazenda; Sessão sobre 'Nos Conformes'

Classificação por empresa, CNPJ base;

Através do próprio Sistema de Classificação, o contribuinte envia suas dúvidas e recebe retorno via e-mail;

Contribuinte precisará optar pela divulgação ou não de sua classificação.

DEVEDORES CONTUMAZES

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Lei Complementar 1.320/2018

Capítulo VI, artigos 19 e 20: DEVEDORES CONTUMAZES

- Sujeito passivo que se enquadrar em pelo menos uma das situações:
 - Possuir débito de ICMS declarado e não pago, inscrito ou não em dívida ativa, relativamente a 6 períodos de apuração, consecutivos ou não, nos 12 meses anteriores;
 - Possuir débitos de ICMS inscritos em dívida ativa, que totalizem valor superior a 40.000 UFESPs (R\$1.028.000) e correspondam a mais de 30% de seu PL, ou a mais de 25% do valor total das operações...nos 12 meses anteriores.

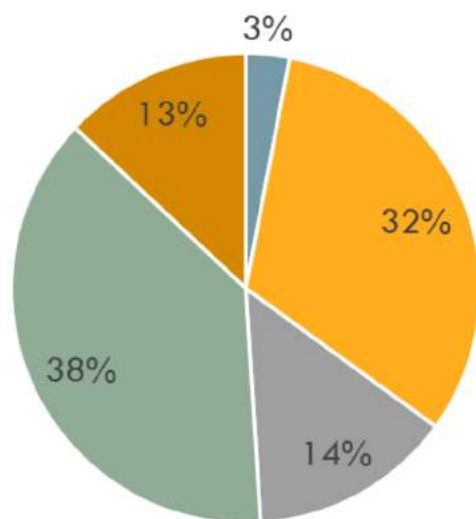
>> *Dispõe sobre a aplicação de Regimes Especiais de Ofício*



EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA NOS CONFORMES

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Alocação de Servidores



Nos Conformes – 14/05 a Out 2018

- ✓ 3mil contribuintes orientados p autorregularização
- ✓ 3mil ALLMs cobrados
- ✓ 740 Devedores Contumazes acompanhados
- ✓ 9 mil orientações tributárias a contribuintes com a possibilidade de agendamento eletrônico
- ✓ Análise de 101 mil pedidos de isenção de ICMS para veículos e 79 mil de IPVA
- ✓ 4 mil pedidos de Credito Acumulado analisados
- ✓ 8 mil arquivos de Crédito Produtor Rural analisados
- ✓ 2 mil processos de ITCMD analisados
- ✓ 8 mil contribuintes credenciados ao DEC
- ✓ 750 entidades assistenciais visitadas e orientadas sobre o Programa NFP.



COBRANÇA ADMINISTRATIVA NA SEFAZ

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Universo de Devedores

Objetivos

Estrutura



COBRANÇA ADMINISTRATIVA NA SEFAZ-SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Universo para Cobrança >> grande e diferentes perfis >> necessidade de segmentar a forma de atuação

Principais Universos para Cobrança	Quantidade
ICMS DECLARADO	110 mil Devedores
AIIM Saldo Devedor	130 mil Infratores
IPVA Todas as referências e veículos	5 milhões de Veículos



OBJETIVOS DA COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

EFETIVIDADE DAS AÇÕES, com consequente aumento da recuperação de crédito



REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA INICIAL e MUDANÇA NO COMPORTAMENTO DO CONTRIBUINTE, especialmente do Devedor Contumaz

- Classificação dos Contribuintes
- Presença do Fisco através de ações de cobrança
- Orientação



ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Implantação da DEAT – Supervisão de Cobrança e de Recuperação de Crédito Tributário (DEAT – Cobrança) para Coordenação das estratégias e atividades de Cobrança

**Base de Dados
estruturada;
Sistema de Cobrança
unificado;**

**Relatórios
operacionais e
gerenciais;
Gestão regional e
centralizada;**



**Processos e rotinas de trabalho
estruturados e padronizados;
Foco nas atividades mais
estratégicas de Cobrança;**

**Implementação de modelos
preditivos para aumento de
eficácia das ações;**



ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Coordenação e Integração

DEAT – Cobrança

Cobrança Massificada

DEAT – Cobrança

DEAT – Call Center

- ✓ Automatização das iniciativas da régua de cobrança
- ✓ Uso de listas de cobrança e campanhas;
- ✓ Ganhos rápidos

Cobrança Qualificada

DRTs – Núcleos Fiscais de Cobrança

- ✓ Unidades de elite no acompanhamento de devedores contumazes e devedores de altos valores
- ✓ Carteira de devedores
- ✓ Operações Estruturadas e Força-Tarefa



ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Sistema de Cobrança

Novo sistema em desenvolvimento desde janeiro 2018
com entregas mensais



- ✓ Centralizar as informações de todos os débitos;
- ✓ Automatizar a cobrança massificada a partir de régulas de cobrança;
- ✓ Permitir o acompanhamento de devedores contumazes pelos NFCs;
- ✓ Gerar relatórios, indicadores e painéis com visões estratégicas, gerenciais e operacionais
- ✓ Permitir a classificação do contribuinte de acordo com seu perfil e comportamento;
- ✓ Gerar dados para uso de *Data Mining* e *Machine Learning*;



ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA – Sistema de Cobrança

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

✓ **As principais funcionalidades de 2018 são:**

Exibição do motivo da não emissão da CND;

Página da Empresa: CNPJ Base com informações da soma de débitos não inscritos de ICMS Declarado de todos os estabelecimentos da empresa;

Página do Estabelecimento: Dados detalhados de débitos de ICMS declarado não inscritos do estabelecimento selecionado;

Cadastro de Cobrança: consulta e cadastramento de informações complementares ao CADESP, como contatos, observações e endereço de cobrança;

✓ **Acompanhamentos e Acionamentos:**

Registro dos Agentes Fiscais de Rendas que acompanham os devedores;

Registro dos acionamentos efetuados pelos NFCs;

Filtros para visão gerencial de “Acompanhados” por DRT, por AFR, entre outros.



ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA – Sistema de Cobrança

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

COBRANÇA → CONTRIBUINTE - CADASTRO E DÉBITOS EM ABERTO → POR CNPJ BASE

Informações do Contribuinte

Razão Social: LATICINIOS [REDACTED]

DRT de Cobrança: DRTC-II

Acompanhado por: gmpavani

CNPJ Base: [REDACTED].087.367

Estabelecimento de Referência: [REDACTED].087.367/000 [REDACTED]

Saldo devedor total: R\$ 1.379.299,46

Endereço de cobrança: RUA [REDACTED] JARDIM DAS LARANJEIRAS - 02517010 - SAO PAULO - SP

Índice Atual : 0



Limite Contumaz: 1,00

Classificação: Não Contumaz
Segmento: Geral

Cadastro

Acompanhamento

Acionamentos

Painel de Contribuinte

Situação por Estabelecimento (ativos e inativos)

#	CNPJ Completo	Situação	Saldo devedor	Qt. de débitos
5	[REDACTED].087.367/000 [REDACTED]	Ativo	R\$ 1.379.299,46	1

ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA – Sistema de Cobrança

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Início](#) [Cobrança](#) [Certidão Negativa de Débitos \(eCND\)](#) [Contas Fiscais](#) [Relatórios](#) [Administração](#)

COBRANÇA → ACOMPANHADOS POR DRT

Pesquisa e ordenação

DRT de Cobrança: DRTC-II - SÃO PAULO

Ordenação: Valor do débito (do maior para o menor)

Consultar

Contribuinte

#	CNPJ Base	Razão Social	Estab. de Referência	DRT de Cobrança	Saldo Devedor	Qt. de débitos	Acompanhado por
1	087.367	LATICINIOS	087.367/0001-89	DRTC-II - SÃO PAULO	R\$ 1.379.299,46	1	gmpavani
2	638.845	COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA.	638.845/0001-56	DRTC-II - SÃO PAULO	R\$ 1.265.003,86	1	lfabaleizao

ESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA – Sistema de Cobrança

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

RELATÓRIOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS

- ✓ **Painel Estratégico de ICMS Declarado:** Contendo 5 abas de gráficos para acompanhar os índices de recuperação do crédito tributário;
- ✓ **Débitos em Aberto do ICMS Declarado:** Gráficos e listas que demonstram diariamente os inadimplentes classificados por DRT e Setorial;
- ✓ **IPVA – Maiores Devedores:** Agrupados por CNPJ/CPF.
- ✓ **IPVA – Maiores Débitos por Veículo;**
- ✓ **IPVA – Débitos por Município**
- ✓ **Painel do Contribuinte/Dossiê** que pesquisa 19 tabelas diferentes em diversos universos para mostrar informações relevantes à cobrança (faturamento, cadastro, AllMs, etc).
- ✓ **Débitos da GIA (em dez/18):** resume dados da Conta Fiscal do contribuinte e exibe seus índices de inadimplência;
- ✓ **Cobrança de AllMs (em dez/18):** exibe os AllMs ratificados por DRT para auxiliar na cobrança de autos de infração em tempo hábil.



COBRANÇA MASSIFICADA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos cobrados

- ***ICMS Declarado, IPVA, AIIIM***

Formas de cobrança:

- *Mensageria via Portal da Secretaria da Fazenda (em desenvolvimento);*
- *Comunicação via Dec (9mil contribuintes por mês);*
- *Call center – 20 posições ativas;*

Script próprio de orientação ao contribuinte para regularização dos débitos

Campanhas do Call Center: como PEP (Não rompimento) e Débitos de ST

Índice de Recuperação
de 16% em média

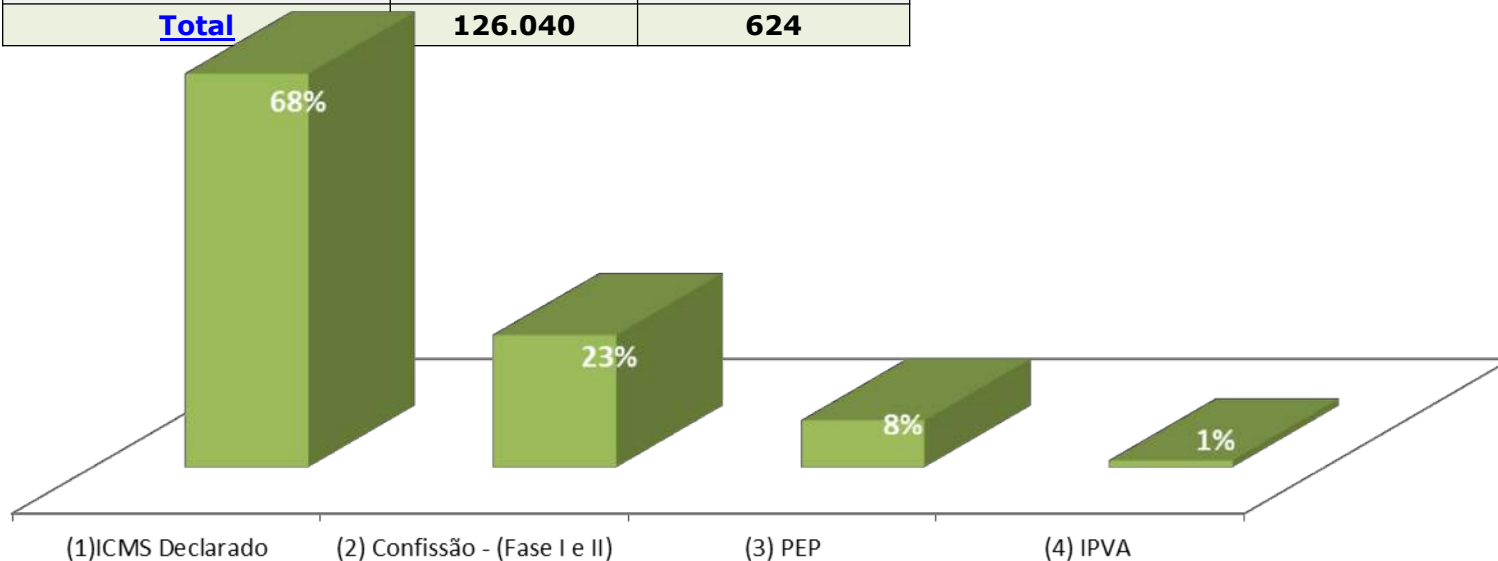


COBRANÇA MASSIFICADA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Ligações realizadas no Call Center (jan-out2018)

Categoria	Quantidade de ligações efetuadas	Média de ligações por dia
(1) ICMS Declarado	85.478	653
(2) Confissão AIIM	28.775	778
(3) PEP	10.232	301
(4) IPVA	1.555	82
Total	126.040	624



- (1) ICMS Declarado: cobrança contínua;
- (2) Campanha Confissão de AIIM: Fev/Mar/Abr;
- (3) Campanha PEP: lista PGE (Jan/Fev/Abr/Jun/Jul);
- (4) Campanha IPVA: 500 maiores devedores (Mai/ Jun).

COBRANÇA QUALIFICADA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos cobrados:

- **ICMS Declarado:** maiores devedores e devedores contumazes - NFCs;
- **IPVA:** PJ e PF valores relevantes por regional – auxílio no âmbito do Nos Conformes de outras unidades;
- **AIIM:** recém lavrado –NFC e auxílio no âmbito do Nos Conformes de outras unidades;

Formas de cobrança:

Reunião presencial;

Contato telefônico e e-mail;

Comunicação via Dec;

Notificação impressa.

Índice de Recuperação
de 25% em média
ICMS 42%
IPVA 67%
AIIM 4%

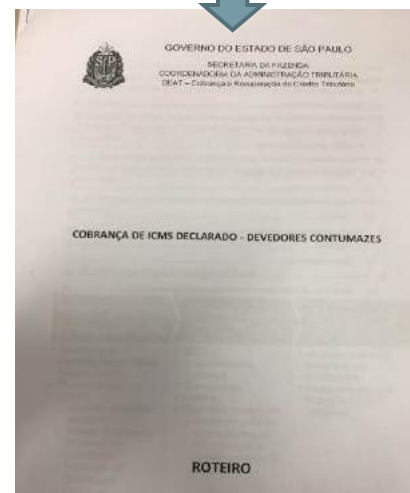


COBRANÇA QUALIFICADA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Algumas Iniciativas

- Nova sistemática de reuniões presenciais e por vídeo-conferência DEAT e NFCs;
- Troca de experiências na implementação de ações restritivas, como Regime Especial de Ofício;
- Debate com PGE para aprimoramento das ações restritivas;
- Elaboração conjunta de roteiros de trabalho com foco em Devedores Contumazes;
- Estudo de estabelecimento de meta para tamanho da Carteira de Devedores e Percentual de Recuperação;



COBRANÇA QUALIFICADA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Algumas Iniciativas

- Mais de 740 contribuintes devedores contumazes e de alta relevância sendo acompanhados com o suporte do Sistema de Cobrança;
- Diversidade de acionamentos como visitas ao estabelecimento, reuniões presenciais, comprometimento do contribuinte em pagar ou parcelar;
- Geração de documentação farta e completa para compor dossiês visando embasar possíveis contendas judiciais;
- 217 regimes especiais ex-offício já implementados >> APENAS 4(!) cancelados ou suspensos judicialmente;
- Operações visando impacto de imagem de atuação e a recuperação de créditos tributários

Ex. *Manus-Lux*



COBRANÇA QUALIFICADA FORÇA TAREFA “MANUS LUX”

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Mais de 70 alvos
Indícios de Crime Contra a Ordem
Tributária

prejuízo estimado:
R\$ 460.506.599,83



(Substituído)



(Substituto)



- 16 Delegacias Tributárias
- Recuperação de créditos ICMS com foco no não recolhimento de GIA-ST
- Articulação junto à PGE e MP para esforços conjuntos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A COBRANÇA COMO EIXO DO PROGRAMA 'NOS CONFORMES'



‘NOS CONFORMES’ TURBINANDO A COBRANÇA...

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Aumento do número de Fazendários cobrando

- Mais de 400 fazendários fazendo ações de cobrança mensalmente
- Maior número de operadores realizando cobrança diária via Call-Center

Legislação mais específica para Cobrança (LC)

- Maior garantia jurídica para as ações de cobrança
- Definição do “devedor contumaz” pela LC 1.320/18 possibilitando a aplicação de medidas mais rígidas visando a recuperação do crédito tributário

Aumento da percepção de que o Fisco está cobrando

- Maior número de representantes de empresas e contadores têm sido orientados via DEC, Call-Center e reuniões presenciais em que são confrontados com a situação de inadimplência da empresa

Maior abrangências dos tipos de débito cobrados

- Permitiu que fossem ampliadas as cobranças de AIIM e IPVA
- Apoio de AFRs especializados nos temas

Maior cooperação entre as áreas do Fisco

- Detecção de oportunidades para ações conjuntas de Cobrança e Fiscalização
- Adimplência como fator importante na classificação dos contribuintes

...E VICE-VERSA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

As diversas ações da Cobrança, através de uma postura de orientação aos contribuintes e contadores e, quando necessário, de medidas restritivas mais firmes, têm dado excelentes resultados.

Excelentes resultados no âmbito de recursos humanos, com equipes mais motivadas pela forma de trabalharmos e pelos valores recuperados, e no âmbito financeiro uma vez que os valores recuperados são expressivos.

Atualmente o Eixo Cobrança representa 98% do caixa gerado pelas iniciativas do Programa Nos Conformes, fortalecendo assim o Programa.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

OBRIGADA!

Novembro/2018

Daniela Nunes
DEAT – Diretora Adjunta